



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 109, - DE 13 DE NOVEMBRO DE 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, com fundamento no art. 160 e §§ da Lei Orgânica do Município,

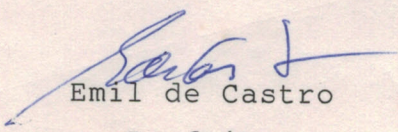
Publicado no Jornal 3.10.90
MATINO Edição n.º 18
Folha 03
glavio
FUNZIONARIO

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$20,00 (Vinte cruzeiros) a tarifa do ônibus circular, de Saí-Acampamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 13 de novembro de 1990.


Emil de Castro

Prefeito.